

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diplomas Ministeriais n.ºs 60 a 63/86:

Concedem a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a vários cidadãos.

Ministério da Justiça:

Despacho:

Determina que a Secção de Polícia do Tribunal Popular Provincial de Sofala passe a designar-se por 2 a Secção Criminal.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 60/86 de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, e 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, e 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida elo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Ana Paula Teixeira Branco, nascida a 28 de Maio de 1965, em Quelimane.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986. — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António.

Diploma Ministerial n.º 61/86 de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido Jado cumrimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, e 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida elo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Gulabdas Valabh, nascido a 30 de Março de 1931, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 986. — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José ntónio.

Diploma Ministerial n.º 62/86 de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82,

de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacional dade moçambicana, por reaquisição, a Kalpana Kumari Gulabdas, nascida a 22 de Junho de 1963, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986.—O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António.

Diploma Ministerial n.º 63/86 de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e n.º uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Sarla Maganlal Jani, nascida a 14 de Setembro de 1938, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986. — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho

Por despacho de 3 de Setembro de 1983, a Secção de Polícia do Tribunal Popular Provincial de Sofala recebeu competência para julgar as infracções previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 32 da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro.

Considerando o volume de trabalho existente e a necessidade de adequar a organização do Tribunal Popular Provincial de Sofala de modo a assegurar uma maior eficiência e celeridade processual, nos termos do n.º 4 do artigo 21 da citada Lei n.º 12/78, determino:

A Secção de Polícia do Tribunal Popular Provincial de Sofala passa a designar-se por 2.ª Secção Criminal e recebe a competência fixada no n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro.

No Tribunal Popular Provincial de Sofala é criada a 3.º Secção Criminal com competência definida no artigo 32 da citada da Lei n.º 12/78, com jurisdição sobre a cidade da Beira.

Ministério da Justiça, em Maputo, 31 de Outubro de 1986 — O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Daúto*.